



DECRETO Nº. 4054, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Convoca a 2.ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conjunto com o Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2.ª Conferência Municipal de segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, tendo como tema central: **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade"**, com os Seguintes eixos:

EIXO 1 – DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

EIXO 2 – SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

EIXO 3 – DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

§ 2º - Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 2.ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - A 2.ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (LOSAN) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Artigo 3º - A 2.ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna Chão Caipira

DECRETO Nº. 4054, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Parágrafo único - Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência ao Diretor da pasta da Agricultura ou da Assistência Social presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de julho 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete